

ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

CANCELAMENTO DA SELETIVA DE FUTEBOL

Devido ao mau tempo em nossa cidade, informamos o **CANCELAMENTO** das seletivas de Futebol Feminino (dia 22/02) e Masculino (dia 23/02), que deverão ser remarçadas oportunamente.

Luiz Antonio Nascimento Maria
Superintendente de Esporte

OPERAÇÕES URBANAS

EDITAL N° 09/2024

Faço público que após o prazo de sete (07) dias, a contar da publicação do presente Edital, serão retirados os restos mortais dos **Ossários Individuais**, cujos números e nomes seguem abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO/Vicente de Carvalho.

LOCALIZAÇÃO	NOME	DATA FALECIMENTO
C - 09	EDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	25/03/2007
C - 11	HILDA SANTANA DOS SANTOS	04/08/2007
C - 16	ROMANA PATRÍCIA MAZAGÃO	31/07/2009
C - 21	MATILDE TERESA REIS DE OLIVEIRA REGINALDO CARLOS REIS DE OLIVEIRA BENVINDA DIAS REIS	06/03/2007 11/05/2008 19/04/2013
C - 33	LUIZ CARLOS ROSSI	20/04/2007
D - 09	ROBERTO REMANE DIRCE GURGEL REMANE FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA OSVALDO REMANE DIRCE REMANE	04/07/2001 25/12/2002 16/09/2003 24/12/2010 20/04/2014
D - 23	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2011
D - 24	ROBERTO SILVA	07/07/2020
D - 41	GERSON SIQUEIRA NAIR SIQUEIRA MENEZES OLIVEIRA	
D - 55	JÚLIO JOSÉ DA SILVA PAULO DE SOUZA ANTONIA GERCINA C. SOUZA	20/10/1971 16/04/1993 06/06/2004
D - 58	ZITA NUNES DOS SANTOS RONALDO SILVA FREIRE	17/04/2010 09/04/2010
D - 63	JOSÉ HENRIQUE FRANCISCO EMILENE SANTOS CONCEIÇÃO	18/06/2010 28/09/2017
D - 66	ANA LÚCIA DE JESUS	28/11/2009
D - 83	WLANDER BRITO DO NASCIMENTO GENÉSIA DE BRITO NASCIMENTO LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO	03/05/2010 01/09/2014 25/04/2016
D - 114	JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO ANA SANTANA LUIZA DE OLIVEIRA	11/03/2011 22/08/2012
D - 125	FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA	27/10/2010
D - 129	ALÁIDE ALMEIDA SANTOS	22/10/2010
D - 138	ANEZIO BATISTA DOS SANTO	24/02/2011
D - 166	JOSÉ ZITO DOS SANTOS CLÉBER CARVALHO DOS SANTOS	13/06/2011 20/10/2002
D - 168	EDINALVA FELICIANO DE LIMA AMADO DE ALMEIDA ANUNCIACÃO	14/01/2011 18/01/2011
D - 170	JOÃO PEDRO SANTOS DA VEIGA JOÃO BATISTA DOS SANTOS	19/12/2010 01/09/2005

ALEX MONOEL MONTEIRO

Secretário Municipal de Operações Urbanas

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente para assuntos governamentais – Seurb DCEM

Digitado e conferido por

MARCOS PAULO DOS SANTOS BARBOSA – 18.873

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022**

A Guarujá Previdência, através da Gerência de Administração, **convoca** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital n° 001/2022 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ATUÁRIO – Lei Complementar n° 135/2012 e Lei Complementar n° 179/2015, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n° 0600.00475/2023.46:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO SELECIONADO
2º	027832	ALLAN SZENKIER GHERMAN

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a saber: 21, 22 e 23/02/2024 (4ª, 5ª e 6ª feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros n° 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Maria José Lima Rodrigues
Gerente de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022

A Guarujá Previdência, através da Gerência de Administração, **convoca** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital n° 001/2022 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DE SUPORTE – Lei Complementar n° 135/2012 e Lei Complementar n° 179/2015, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n° 0600.00475/2023.46:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO SELECIONADO
3º	028471	RAFAEL CARDOSO DINIZ

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a saber: 21, 22 e 23/02/2024 (4ª, 5ª e 6ª feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros n° 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Maria José Lima Rodrigues
Gerente de Administração

Portaria n° 60/2024

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00285/2023.23,

Resolve:

Art. 1.º Conceder a revisão da aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com cálculos pela proporcionalidade da média, utilizando valores retroativos de contribuições pretéritas, ensejando o apostilamento, à Sra. **rita de Cássia Rizzo Silva**, servidora pública inativa da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário n° 17.078, cargo de Fiscal Municipal, para cumprimento do art. 180 da Lei Complementar n° 179/2015, para fins de apostilamentos retificatórios do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Os valores autorizados serão pagos conforme os cálculos e cronograma realizados pela Divisão de Gestão Pessoal - Folha de Pagamentos da GuarujáPrev.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 20.02.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria n° 61/2024

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar n° 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **TANIA MARA NASCIMENTO MESQUI-**

TA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **12917**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pela São Paulo Previdência – SPPREV, (N° 2023/53393).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 27/03/1991 a 01/04/1997, totalizando 1.522 (mil, quinhentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 4 anos, 2 meses e 2 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 20.02.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

Dispensa de Licitação Eletrônica n° 04/2024

Processo Administrativo n° 0607.00115/2024.41

Objeto: Aquisição de passagens aéreas – ida e volta – para Florianópolis/SC, para 03 participantes do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, com saída de São Paulo no dia 06 de março e retorno de Florianópolis no dia 08 de março de 2024.

I – A vista dos elementos de convocação que instruem o processo e, de acordo com a ata lavrada pelo Condutor de Processo responsável de conduzir e julgar o certame, declaro FRACASSADA a Dispensa de Licitação Eletrônica 04/2024, realizada na plataforma BLL no dia 20 de fevereiro de 2024.

II – Publique-se.

Guarujá, 21 de fevereiro de 2024.

Elder Antonio da Silva
Diretor - Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 0607.00114/2024.40

Dispensa de Licitação n° 05/2023

A Guarujá Previdência, considerando o que consta no processo administrativo n° 0607.00115/2024.41, torna público a anulação do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 05/2024, cujo objeto compreendia a Contratação de empresa para aquisição de hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis para 03 participantes do 6º Congresso Brasileiro de investimentos realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, com check in 06 de março e check out no dia 08 de março de 2024, publicado no dia 16 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Guarujá, 21 de fevereiro de 2024

Elder Antonio da Silva
Diretor-Presidente